TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.° 351/2017, PROTOCOLO N.° 16.254.985-5, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E PELA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.

CONCEDENTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEAB,** com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba/PR, CEP: 80.035-050, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.957/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Secretário, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, nomeado pelo Decreto nº1441/2019, inscrito no CPF sob nº 231.562.879-20, portador da carteira de identidade nº1.185.513-0.

CONVENENTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 76.063.167/0001-67, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2143, Jardim Social, Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **EDER EDUARDO BUBLITZ**, inscrito no CPF sob o n.º 035.476.299-00, portador da carteira de identidade n.º 6.486.882-9 – SESP/PR, e, por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **JOÃO LUIZ BUSO**, inscrito no CPF sob o n.º 358.688.459-20, portador da carteira de identidade n.º 1.178.639-1 – SESP/PR, ambos residentes e domiciliados em Curitiba – Estado do Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 351/2017, nos termos da Cláusula Décima Primeira e Decima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir de **07/12/2019 até 07/12/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, com autorização estabelecida na forma do parágrafo 2º, art.1º do Decreto 4189/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 06 de dezembro de 2019.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

Eder Eduardo Bublitz
Diretor-Presidente da CEASA/PR

João Luiz Buso
Diretora Administrativo-Financeiro da CEASA/PR

/kb